



Portaria nº 037/2022

De 18 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre Concessão de Retorno de Licença para Tratar de Interesses Particulares para servidor de cargo efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o pedido formulado pela servidora Municipal IVANILHA GERALDA DE JESUS.

Considerando o disposto caput dos Artigos 98 a 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Materlândia -MG – Lei nº. 480/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pedido de RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput dos Artigos 98 a 102 da Lei nº. 480/2001 de 03/12/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Materlândia, para a Servidora IVANILHA GERALDA DE JESUS, lotada no cargo efetivo de Professor PEB I N II da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ato de Publicação nº 037/2022

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 037/2022, de 18 de Agosto de 2022, que Dispõe sobre Concessão de Retorno de Licença para Tratar de Interesses Particulares para servidor de cargo efetivo do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências. IVANILHA GERALDA DE JESUS.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 18 de Agosto de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 18 de Agosto de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal